

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando 118/2019

De: Secretaria de Saúde
Para: Departamento de Licitação
Data: 19 de fevereiro de 2019
Ref. Dispensa de Licitação

Prezada Senhora,


Solicitamos que seja encaminhado procedimento de Dispensa de Licitação, para a manutenção de um compressor Odontológica Pressure 8,4/30V (conforme tabela abaixo). Considerando a dispensa, pela extrema urgência na execução dos reparos e baseados no fato da empresa PROMOAR - JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA, CNPJ 82.023.359/0001-49, apresentar melhor proposta dentre as empresas orçadas

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
2	ANEL PISTÃO D= 46,5mm	R\$ 51,00	R\$ 102,00
2	BIELA COM BUCHA MOTO COMPRESSOR MSV 6,0 SECO	R\$ 127,30	R\$ 254,60
2	CILINDRO EM FERRO FUNDIDO C/ ALETAS P/ REFRIGERAÇÃO	R\$ 111,60	R\$ 223,20
1	KIT DE JUNTAS PRESSURE SP 5.2V (KIT 013 338)	R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	PISTÃO MTC S3/V6 SEC	R\$ 52,10	R\$ 104,20
2	ROLAMENTO ESFERA 6203-2RS FAG	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1	VALVULA RETENÇÃO 1/2" COM SAÍDA	R\$ 52,60	R\$ 52,60
TOTAL			R\$ 812,60

Justifica-se a Dispensa de Licitação, baseando-se no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de licitação nos serviços alheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;


Carlos Vinícius Sbardelotto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2018



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36960185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 02

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

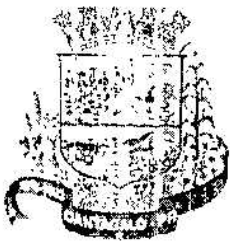
O presente procedimento de dispensa tem como escopo a manutenção de um compressor Odontológica Pressure 8,4/30V, tendo em vista que ainda não temos licitação vigente para tal objeto, fato ao qual se justifica a manutenção de tal item devido a grande demanda do setor de odontologia no atendimento dos pacientes. Demanda essa, que fica completamente comprometida devido à falta do equipamento em questão.

Em anexo seguem os orçamentos, sendo que a empresa PROMOAR - JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA, CNPJ: 82.023.359/0001-49, que apresentou melhor proposta, no montante de R\$ 812,60 (Oitocentos e doze reais e sessenta centavos), conforme especificação dos itens abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VR UNITARIO	VR TOTAL
2	ANEL PISTÃO D= 46.5mm	R\$ 51,00	R\$ 102,00
2	BIELA COM BUCHA MOTO COMPRESSOR MSV 6.0 SECO	R\$ 127,30	R\$ 254,60
2	CILINDRO EM FERRO FUNDIDO C/ ALETAS P/ REFRIGERAÇÃO	R\$ 111,60	R\$ 223,20
1	KIT DE JUNTAS PRESSURE SP 5.2V (KIT 013 338)	R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	PISTÃO MTC S3/V6 SEC	R\$ 52,10	R\$ 104,20
2	ROLAMENTO ESFERA 6203-2RS FAG	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1	VALVULA RETENÇÃO 1/2" COM SAIDA	R\$ 52,60	R\$ 52,60
TOTAL			R\$ 812,60

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos serviços aheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderella, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 2 3365-1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 03
2 3365-1195

Com os novos valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018 o limite passou de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

É possível, portanto, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez inferior a R\$ 17.600,00.


3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da manutenção é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compra.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela empresa vencedora.

Cantagalo/PR, 19 de fevereiro de 2019.


CARLOS VINÍCIUS SBARDELOTTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2018



Equipamentos - Bombas - Motores
Compressores e Acessórios

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 04
Visto: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANTAGALO

Segue orçamento referente às peças que necessitam serem substituídas no compressor Odontológico Pressure 8,4/30V:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ANEL PISTÃO D= 46,5MM	R\$ 51,00	R\$ 102,00
2	BIELA COM BUCHA MOTOCOMPRESSOR MSV6,0 SECO	R\$ 127,30	R\$ 254,6
2	CILINDRO EM FERRO FUNDIDO C/ ALETAS P/ REFRIGERACA	R\$ 111,60	R\$ 223,20
1	KIT DE JUNTAS PRESSURE SPS,2V (KIT013 338)	R\$ 39,00	R\$ 39,00
2	PISTÃO MTC S3/V6 SEC	R\$ 52,10	R\$ 104,20
2	ROLAMENTO ESFERA 6203-2RS FAG	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1	VALVULA RETENCAO 1/2" COM SAIDA	R\$ 52,60	R\$ 52,60

TOTAL: R\$ 812,60

Guarapuava, 15 de Fevereiro de 2019

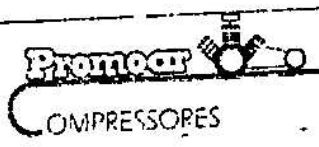
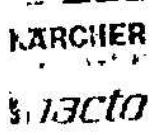
Joarez B. Gonçalves

82 083 359/0001-49

JOAREZ B. GONCALVES & CIA LTDA

R. SÃO PAULO, 846 - BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85635-000 GUARAPUAVA - PR





Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 05
 Visto

Cliente: Fundo Municipal de Saúde cnpj 09.556.006/0001-14 Data: 09/07/18
 Telefone: _____
 Endereço: _____

RELAÇÃO DE MATERIAL

Ot	Unid	Descrição	Unitario	Total
2		biela pistao d46,5	51,00	102,00
2		biela c/ bucha msc 6.0	126,99	253,98
1		kit juntas sp 5,2	40,00	40,00
2		pistao mtc s 3v6 sec	52,50	105,00
2		rolamento 6203 2rs	18,75	37,50
1		valvula retencao 1 1/2 c/ saida	54,00	54,00
2		cilindro em ferro fundido	112,00	224,00

Total gasto em material -----> **816,48**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Orçamento válido até 30 dias TOTAL DO ORÇAMENTO -----> **816,48**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

FABIO CRESTANI - ME

CNPJ: 07.418.211/0001-98
END: Avª MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO
GUARAPUAVA-PR
TEL: (42)3624-0216

À

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

SEGUE ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANEL PISTAO D= 46,5MM	2	R\$ 58,65	R\$ 117,30
B'ELA COM BUCHA MOTOCOMPRESSOR MSV6,0 SECO	2	R\$ 146,40	R\$ 292,80
CILINDRO EM FERRO FUNDIDO C/ ALETAS P/ REFRIGERACA	2	R\$ 128,35	R\$ 256,70
KIT DE JUNTAS PRESSURE SP5,2V (KIT013 338)	1	R\$ 44,85	R\$ 44,85
PISTAO MTC S3/V6 SEC	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
ROLAMENTO ESFERA 6203-2RS FAG	2	R\$ 21,30	R\$ 42,60
VALVULA RETENCAO 1/2" COM SAIDA	1	R\$ 60,50	R\$ 60,50
		TOTAL	R\$ 934,55

GUARAPUAVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019


FABIO CRESTANI -ME

07 418 211/0001-98

FABIO CRESTANI

AV. MANOEL RIBAS, 4653 - CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fig.: 07 863645185

MEMORANDO INTERNO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREZADOS,

Solicitamos que seja encaminhado procedimento, visando à abertura de processo de dispensa de licitação com fulcro na compra emergencial dos itens necessários a manutenção do compressor, utilizado pelos dentistas, tendo em vista a emergencialidade apresentada pela secretaria solicitante.

Aproveitando a oportunidade, encaminhamos aos setores competentes, para que procedam:

- a) Análise da documentação pela comissão de licitação;
- b) Indicação dos recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade no valor total de **R\$ 812.60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos)**;
- c) Emissão de parecer sobre a possibilidade de Dispensa de licitação pela Procuradoria Jurídica, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8666/93; e,
- d) Autorização do Prefeito Municipal para a referida contratação.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRESSURE 8,4/30V.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por cunho a compra de matérias necessária a manutenção do compressor utilizado pela secretaria de Saúde, na prestação dos serviços de Dentista. Dessa forma, foi elaborado o pedido em caráter emergencial pela Secretaria, para como procedimento, tendo em vista que a funcionalidade do serviço Público prestado, o qual não pode se perdurar no tempo sem uma resolução imediata dos impedimentos de fornece-lo.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 84381185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03
84381185

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA JCB 3C, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DO "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO".

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por cunho a compra de matérias necessária a manutenção do compressor utilizado pela secretaria de Saúde, na prestação dos serviços de Dentista. Dessa forma, foi elaborado o pedido em caráter emergencial pela Secretaria, para como procedimento, tendo em vista que a funcionalidade do serviço Público prestado, o qual não pode se perdurar no tempo sem uma resolução imediata dos impedimentos de fornece-lo.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

{...}



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1489

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 09
Visto

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 10
Visto:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a demais proponentes/empresas, tendo a Empresa JOAREZ B GONÇALVES & CIA LTDA EPP- CNPJ N° 82.023.359/0001-49, apresentado o valor total de R\$ 812,60 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), a qual compreende a proposta de preços de menor valor.

IV - DA ESCOLHA

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consultá de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que exige no mínimo três propostas licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-

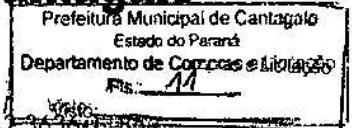


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41-3636-1188



financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do representante legal, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, os quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 20 de Fevereiro de 2019.

Osmar A. Oliveira

Osmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação

Eliana Reolon Brandelero

Eliana Reolon Brandelero

Membro

Esdras V. de Mattos

Esdras Voletti de Mattos

Membro

Ricardo Gonçalves da Silva

Ricardo Gonçalves da Silva

Membro

JOAREZ B GONSALVES & CIA. LTDA. EPP.
CNPJ.- 82.023.359/0001-49
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

pg: 1

1 – JOAREZ BINI GONSALVES, brasileiro, natural de Guarapuava estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1969, empresário, portador do CPF nº 731.737.629-91 e cédula de identidade civil nº 5.055.075-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 30/07/1987; residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 1064 casa, Bairro Bonsucesso - Guarapuava - PR - CEP 85.055-060.

2 – MANOEL BINI GONSALVES, brasileiro, natural de Guarapuava Pr., solteiro, de maior, nascido em 22/04/1967, empresário, portador do CPF nº 630.694.589-04 e cédula de identidade civil nº 4.682.898-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 22/07/1986; residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 1737, Bairro Centro - Guarapuava - PR - CEP 85010-190.; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **JOAREZ B GONSALVES & CIA. LTDA. EPP.**, com sede e foro à Rua São Paulo nº 741, Bairro dos Estados - Guarapuava - PR - CEP. 85.035-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 18/04/1990 sob NIRE 41202303563, e as alterações: primeira arquivada em 26/02/1991 sob nº 480874, segunda arquivada em 22/10/1992 sob nº 531210, terceira arquivada em 22/03/1999 sob nº 990564266, quarta arquivada em 05/06/2003 sob o nº 20031439551, quinta (consolidação) arquivada em 02/03/2003 sob nº 20033711941, sexta arquivada em 29/09/2004 sob nº 20043470483, sétima arquivada em 17/02/2006 sob nº 20060399112, oitava arquivada em 05/08/2008 sob nº 20083119310, nona arquivada em 09/10/2012 sob nº 20126690502, décima alteração contratual sob nº 20155124250 em 19/08/2015 e décima primeira alteração contratual sob nº 20173906478 em 13/07/2017; tem entre si ajustado consolidar seu Contrato Social Primitivo e alterações posteriores, unificando-os mediante condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Em decorrência da presente consolidação, fica adequado o Contrato Social, ao Novo Código Civil, que será regida pelos artigos da Lei n 10.406 de 10/01/2002 aplicados as Sociedades Limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pelo Lei n 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Segunda: A sociedade gira sob o nome empresarial de "JOAREZ B GONSALVES & CIA. LTDA. EPP."

Cláusula Terceira: A sociedade tem a sua sede à Rua São Paulo nº 741, Bairro dos Estados - Guarapuava - PR-CEP. 85.035-000.

Cláusula Quarta: O objeto Social da empresa são as seguintes atividades:

- Importação de Máquinas e Equipamentos para uso comercial - partes e peças - operação em pequena monta.
- Comércio Varejista de Compressores de Ar e seus acessórios.
- Serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:19 SOB Nº 20177379359.
PROTOCOLO: 177379359 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704312872. NIRE: 41202303563.
JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JOAREZ B GONSALVES & CIA. LTDA. EPP.

CNPJ.- 82.023.359/0001-49

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

pg: 2

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no valor de R\$10.00 (dez reais) cada quota, totalizando 5.000 (cinco mil) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR
JOAREZ BINI GONSALVES	2500	25.000,00
MANOEL BINI GONSALVES	2500	25.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1990 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, os sócios **JOAREZ BINI GONSALVES** e **MANOEL BINI GONSALVES**, com poderes e atribuições de representação **individual**, ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais."

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida pelos sócios supra qualificados com poderes e atribuições de representação **individual**, ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos à gestão da sociedade; especialmente em: abertura e movimentação de conta-corrente bancária, abertura e encerramento de cartões de crédito em instituições financeiras, ações e rescisões trabalhistas, demissão e admissão de funcionários, venda e aquisição de veículos junto ao DETRAN do Estado do Paraná e outros, bem como, compra e venda de mercadorias.

Parágrafo segundo: Por deliberação unânime dos sócios, estes poderão outorgar e nomear por procuração, a pessoa não integrante do quadro societário, com fim específico.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:19 SOB Nº 20177379359.
PROTOCOLO: 177379359 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704312872. NIRE: 41202303563.
JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JOAREZ B GONSALVES & CIA. LTDA. EPP.
CNPJ.- 82.023.359/0001-49

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

pg: 3

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Declaram, que a presente empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Federal 9.841-99.-

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava Pr., para dirimir possíveis dúvidas de litígio deste documento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava-Pr., 25 de Outubro de 2017.



Joarez Bini Gonsalves
JOAREZ BINI GONSALVES

Marcel Bini Gonsalves
MARCEL BINI GONSALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:19 SOB Nº 20177379359.
PROTOCOLO: 177379359 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704312872. NIRE: 41202303563.
JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Richelesi Oliveira
 Rua... 278 - Centro - 85.010-090 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3036-0483
 Selo Nº 11.819.874.000. Controlador: eqwhv.5@unifan.br
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOAREZ BINI GONSALVES e MANOEL BINI GONSALVES, nº 80592
 Em Curitiba, PR, 26 de outubro de 2017, às 16:07:56h.
 Assinatura: *Carriacati*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 16:19 SOB Nº 20177379359.
 PROTOCOLO: 177379359 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704312872. NIRE: 41202303563.
 JOAREZ B GONSALVES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

947013605

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

NOME
JOAREZ BINI GONSALVES

DOC. IDENTIDADE / CNH. DRESSOR / UF
5055075-3 BRSP PR

CPF
731.737.629-91

DATA NASCIMENTO
14/08/1969

FILIAÇÃO
**ENGRACIO JUNGLES
GONSALVES
ANGELINA BINI
GONSALVES**

PERMISSAO: ACE: CAT. VEIC.
AB

Nº REGISTRO: **00483021880**

VALIDADEZ: **30/06/2019**

Nº HABILITACAO: **22/11/1988**

PROBIO PLASTIFICAR

947013605

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR**

DATA EMISSAO: **30/06/2014**

Joarez Bini
Assinatura do titular

51866674140
92907713471

DETRAN - PR (PR/TRAN)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.023.359/0001-49

Certidão nº: 168073273/2019

Expedição: 20/02/2019, às 10:06:19

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.023.359/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82023359/0001-49
Razão Social: JOAREZ B GONSALVES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PROMOAR
Endereço: R SAO PAULO 741 / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR /
85035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020206480199322935

Informação obtida em 20/02/2019, às 10:10:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA.**
CNPJ: **82.023.359/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:59 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **ADA9.4C92.38A5.7F1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: ~~42 3636 1185~~

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 21 de fevereiro de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para COMPRA EMERGENCIAL DOS ITENS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR, UTILIZADO PELOS DENTISTAS.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

06.001.10.301.0601.2028	01850	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0342
06.001.10.301.0601.2028	01860	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.301.0601.2029	01970	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

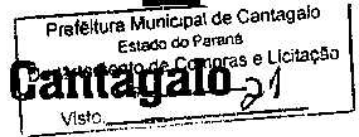
Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/0-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 03/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: Manutenção de Compressor Odontológico.

(a) Relatório

Em 19/02/2019 o Secretário de Saúde solicitou a aquisição direta de equipamentos destinados à manutenção de compressor odontológico utilizado na saúde pública municipal, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do Projeto Básico e três orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 02/03 e 04/06).

O detalhamento do objeto, a necessidade fática da contratação, bem como os argumentos que sustentam a possibilidade de contratação direta constam do projeto básico (fls. 05/06).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária no valor de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos); (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 07).

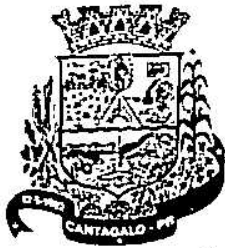
A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta (fls. 08/11).

Foram juntados, ainda, os documentos apresentados pela empresa JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA EPP (fls. 12/19), uma vez que apresentou a proposta mais vantajosa à administração pública.

Finalmente, sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme memorando de fl. 20.

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei n.º. 8.666/93.

Já o art. 17 da Lei n.º. 8.666/93 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Portanto, com razão a CPL, já que a proposta mais vantajosa à administração pública foi no valor de R\$ 812,60,00 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos), conforme orçamento de fl. 04.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. **O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

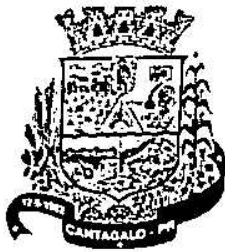
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

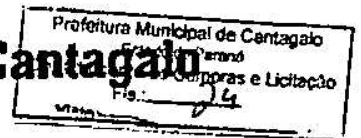
Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no *caput* do referido dispositivo legal, consistente na manutenção do compressor odontológico utilizado pela Secretaria de Saúde, conforme item I da justificativa de dispensa (fl. 08).

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Tanto a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, exigidos nos incisos II e III do dispositivo legal supracitado, se deram em razão do menor valor orçado, conforme itens III e IV da justificativa de dispensa (fls. 09/11).

Ademais, em relação à escolha do fornecedor, restou observado o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a contratada detém a condição de EPP, segundo consta do CISC em anexo.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, os documentos apresentados pela empresa JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 18 e 19.

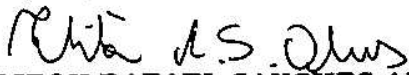
Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, desde que o objeto contratado não se refira a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de fevereiro de 2019.


ELITON RAFAEL SANCHES ALVES
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 3478-1
OAB/PR nº. 69.931

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.023.359/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1990
NOME EMPRESARIAL JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMOAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO
CEP 85.035-000	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3624-1011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 17:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Viso 26

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 03/2019-PMC, cujo objeto é a **COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLOGICO PRESSURE 8,4/30V** e Adjudica o objeto a empresa: **JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 82.023.359/0001-49, pelo valor de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2019.


JAIR RÔCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

